



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete da Presidência – CARLOS ANTONIO DE LIMA

Poder Legislativo

Página 1 de 1

INDICAÇÃO N.º

AUTOR: CARLOS ANTONIO DE LIMA (Carlinho Tchaia)

EMENTA: Propõe ao Executivo a realização de estudos para desenvolver um portal que permita aos cidadãos realizarem denúncias de trânsito via whatsapp no Município de Porto Real-RJ.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184, do Regimento Interno desta Casa, que seja encaminhada o Sr. Prefeito Municipal *Alexandre Augustus Serfiotis*, com cópia à Secretaria competente, que seja estudada a realização de estudos para desenvolver um portal que permita aos cidadãos realizarem denúncias de trânsito via whatsapp no Município de Porto Real-RJ.

JUSTIFICATIVA

O WhatsApp é um aplicativo criado para oferecer um serviço de troca de mensagens, fotos e áudios em tempo real, o aplicativo proporciona um canal de comunicação direto entre as pessoas. Essa possibilidade pode ser explorada em benefício do nosso município.

Pensando nesta questão e nas problemáticas do trânsito em nossa cidade, acredito que devam ser elaborados estudos a fim de desenvolver um portal que permita aos cidadãos fazerem denúncias de trânsito via whatsapp. Considerando que grande parte da população utiliza desse serviço, utilizá-lo para que as pessoas se tornem fiscais de trânsito seria de grande serventia para diminuição de infrações.

Desta forma, o funcionamento do serviço de whatsapp funcionaria da seguinte maneira, qualquer pessoa poderá enviar vídeos ou fotos do trânsito pelo aplicativo, a denúncia poderá ser feita através de foto, vídeo, áudio ou texto informando o ato de infração. Os agentes de trânsito irão verificar tal ocorrência através de vídeo monitoramento ou presencialmente e após averiguar se há ou não alguma irregularidade possível de multa. É necessário que seja enviado a data, horário e local do acontecido, esta indicação tem objetivo educar os motoristas, educar a população possibilitando que os próprios cidadãos participem e colaborem para um trânsito mais seguro.

Certo que o Poder Executivo e a Secretaria responsável, tratará a questão com devida sensibilidade, conto com a aprovação em plenário da presente indicação, pelos nobres vereadores desta Casa Legislativa.

Porto Real/RJ, 4 de agosto de 2021.

Carlos Antonio de Lima

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 36003800360030003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.

